

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA**

**ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**

**DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA SOLICITAÇÃO**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 – OBJETO**

Trata-se da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

**ITEM ÚNICO – SISTEMA DE ANESTESIA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Sistema de Anestesia construído em chapa de aço pintado ou inoxidável ou polímero de alto impacto com três gavetas, no mínimo, deve ter mesa de trabalho, deve ter prateleira superior para monitor ou braço lateral, deve possuir rodízios de borracha com freios ou freio central.

Deve possuir teste inicial ao ligar o equipamento auto-teste e teste de vazamento incluindo todo sistema respiratório, ventilação manual, ventilação mecânica e vaporizadores.

Bloco de fluxômetros com misturador eletrônico.

Fluxômetros digitais para oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.

Misturador eletrônico com ajuste de fluxo total de 0,3 a 10 l/min, ajuste eletrônico de fio2, com faixa de trabalho de 21 a 100%, no mínimo, com mistura de O2 e ar comprimido e O2 com N2O.

Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio e hipoxia.

Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases

Deve possuir analisador de gases integrado ou através de módulo acoplado ao aparelho com informações da tela da Anestesia.

Deve acompanhar módulo de gases com identificação automática de agente Anestésico pelo método sidestream com medida de pelo ou menos um agente anestésico e Capnografia; Gases Medidos: ETCO2, NO2, Desflurano, Iso-flurano, Sevoflurano, Halotano, Enflurano.

Vaporização Eletrônica para agentes anestésicos com as seguintes características mínimas:

Um vaporizador eletronicamente controlado com ajuste de concentração de forma digital para sevoflurano e um de com faixa de concentração de off, 0, a 8% do volume

Indicador visual e eletrônico para verificação do nível de agente anestésico

Relatório de consumo do agente anestésico em ml em tempo real.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

Deve possuir um dos seguintes recursos para anestesia controlada (Etcontrol ou TCA ou ACA ou AGC)

Sistema respiratório:

Sistema com absorvedor reutilizável, com caníster para absorvente de co<sub>2</sub> (cal sodada), único e transparente, capacidade volumétrica mín. De 0,7 litros e máx. De 1,6 litros

Válvulas insp. e exp. que permitam desmontagem simples para limpeza, transparentes, integradas e fixadas ao corpo do absorvedor, ou bloco respiratório.

Bloco respiratório dever permitir a desmontagem pelo usuário final sem auxílio de ferramentas para limpeza e esterilização que deve ser totalmente autoclavável com exceção da célula de oxigênio.

Manômetro de visualização digital e/ou analógico para pressão endotraqueal no mínimo de 0 à 70 cmh<sub>2</sub>o

Sistema de mudança de modo ventilatório manual para mecânico

Válvula APL graduada, com sistema de alívio rápido de pressão de vias aéreas durante a ventilação manual.

Braço de suporte para balão flexível e com movimentos de giro livre.

Sistema que permita troca do absorvedor de co<sub>2</sub>, durante a ventilação mecânica sem necessidade de alterar para ventilação manual, que não permita perda de pressão ou fluxo da ventilação;

Sistema de segurança que permita a ventilação manual sem necessidade de acionamento eletro-eletrônico do equipamento, em caso de emergência ventilatória ou avaria do sistema eletro-eletrônico.

Sensores de fluxo reutilizáveis e autoclaváveis.

Ventilador eletrônico micro processado para anestesia:

Ventilador eletrônico para paciente adulto.

Deve possuir monitor LCD de no mínimo 15 polegadas touch screen com movimentação lateral,.

Deve possuir os modos ventilatórios vcv, pcv, simv/s, PCV-VG OU PRVC manual e espontâneo, vcv em bypass cardíaco, cpap

Frequência respiratória: 4 a 80 resp/min., no mín.

Volume corrente: 20 a 1400 ml, no mín. N., no mín.

Controle de peep 4 até 30 cmh<sub>2</sub>o, no mínimo, e peep desligado;

Pressão inspiratória de 5 a 50 cmh<sub>2</sub>o.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

Sensibilidade (trigger) por pressão de 1 a 10 cm h<sub>2</sub>O e/ou fluxo de off, 1 a 10 l/min, no mínimo.

Bateria interna recarregável com duração mínimo de 30 min.

Relação i:e (2:1 a 1:4)

Tempo inspiratório: 0,2 a 5 seg.

Curvas monitoradas: pressão x tempo, fluxo x tempo

Deve possuir ferramenta de segurança, que indique o mínimo de fluxo de gases frescos que deve ser ajustado a fim de garantir a entrega da FiO<sub>2</sub>=25% na via aérea superior com a indicação numérica da Fio<sub>2</sub> e/ou ferramenta de plotagem preditiva de FIO<sub>2</sub> entregue ao paciente, em modalidade de baixo fluxo e/ou ferramenta de análise de quanto de gás fresco é ideal para o paciente, baseado na complacência e resistência. Não sendo permitido ferramenta sugestiva de baixo, alto ou ideal (eficiente) sem a indicação da FIO<sub>2</sub> mínima necessária para evitar mistura hipóxica.

Valores numéricos monitorados:

Pressão inspiratória máx. E méd;

Volume corrente;

Volume minuto;

Frequência respiratória;

FiO<sub>2</sub>;

Concentração Alveolar Mínima (CAM);

Concentração inspirada e expirada de agente anestésico e CO<sub>2</sub>;

Mangueiras para ligação da fonte de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido ao aparelho de anestesia.

Sistema antipoluição, com conexão de exaustão para uma rede de vácuo central.

Alimentação: elétrica bivolt automático/60hz;

**ACESSÓRIOS e/ou COMPONENTES:**

O fornecimento deverá incluir

01 (um) Controle remoto com fio.

01 (um) Cabo de força.

**GARANTIA:** Dois anos após a entrega do equipamento.

**REGISTRO ANVISA:** Sim



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Sim – O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou se responsabilizar pelo transporte do equipamento durante a vigência da garantia, ou com estoque mínimo de peças em tempo hábil para atendimento.

**MANUAL DE SERVIÇO E OPERAÇÃO:** Sim

**TREINAMENTO USUÁRIO:** Sim – Treinamento presencial. O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**QUANTIDADE:** 01 (UMA) UNIDADE

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTANTE NO PLANO DE APLICAÇÃO:** R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item

**Obs.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A proposta deve apresentar **SOMENTE** o valor unitário e total dos itens. A verificação de atendimentos às condições do objeto ficará a cargo de colaborador(a) designado(a) pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.**

## 2 – REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

## 3 – CONDIÇÕES

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, condicionado à apresentação de documentos relacionados ao recolhimento das contribuições devidas e à regularidade fiscal do fornecedor.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025 e o nº do presente processo de INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026.** Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

**3.4. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O fornecedor ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_


Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Inexigibilidade a terceiros.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

  
**LUANA LEAL**  
**Analista de Licitações**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº (00) \_\_\_\_\_, e-mail para contato \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem apresentar PROPOSTA para participação na INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA, conforme especificações contidas no Anexo I.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Endereço e Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail de Contato: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total dos insumos: R\$ xxx () – soma dos insumos.

**PREÇO: ( ) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas de preços cotadas em moeda estrangeira.)**

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

**3. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.**

4. Declaro ciência de que a aquisição dar-se-á mediante a assinatura de Contrato e/ou emissão de **Ordem de Compra**.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da Ordem de Compra.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

A Contratante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de Inexigibilidade.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Carta de Exclusividade;
- i) Declaração de que a empresa é ME ou EPP (opcional e quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- j) Procuração (quando aplicável);

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante Legal  
(Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

ANEXO V - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

**ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO  
CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -  
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

*INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimí-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudí nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.*

